

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.355, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

1/2

Institui Grupo de Trabalho para estudos de atualização no Estatuto dos Servidores Públicos de Mauá, nomeia seus membros na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº 6.898/2009, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para estudos de atualização do Estatuto dos Servidores Públicos de Mauá, Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002, que contará com 02 (dois) representantes da Secretaria de Governo, 01 (um) representante da Secretaria de Saúde, 01 (um) representante da Secretaria de Educação, 03 (três) representantes da Secretaria de Administração e 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído no Art. 1º deste Decreto, contará com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Governo:

- a) PATRÍCIA CORDEIRO DA SILVA FARIAS REIS
- b) ERACILDA FATIMA DALOIA MENDES

II - Representante da Secretaria de Saúde: FRANCIVALDO PEREIRA GAIETA

III - Representante da Secretaria de Educação: DÉBORA SIBIL COSTA

IV - Representantes da Secretaria de Administração:

- a) PAULO ROGÉRIO MACEIÓ
- b) ALESSANDRA TAKAKI JOÃO DE MOURA
- c) CARLOS EDUARDO PIRES DE ARAÚJO

V - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: ROSANA TREVIZAN DE MENDONÇA

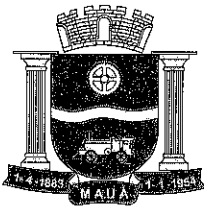
Art. 3º Os trabalhos de estudos de atualização do Estatuto dos Servidores Públicos de Mauá, objeto do Grupo de Trabalho instituído por este Decreto, deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias, prorrogáveis mediante justificativa, com elaboração final de relatório circunstanciado contendo a real situação do Quadro de Servidores Públicos e medidas sugestivas a serem adotadas pela Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 10 de novembro de 2009.

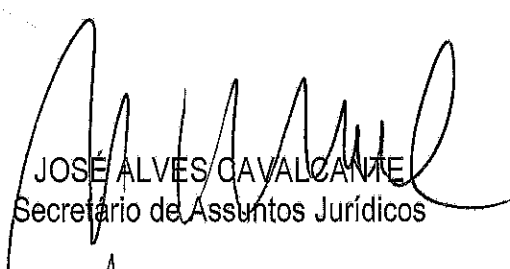

OSWALDO DIAS
Prefeito

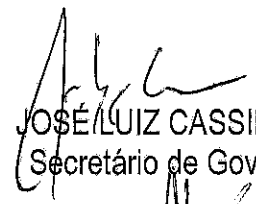


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

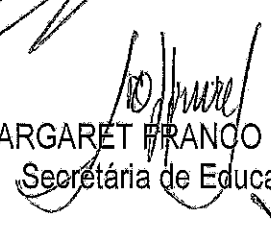
DECRETO Nº 7.355, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

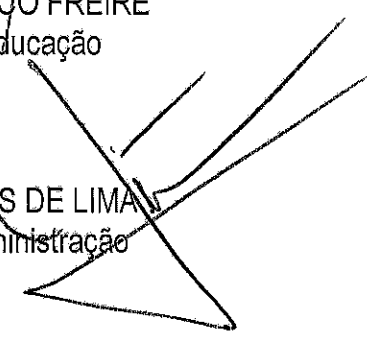
2/2


JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo


PAULO EUGENIO PEREIRA JUNIOR
Secretário de Saúde


MARGARET FRANCO FREIRE
Secretária de Educação


ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário de Administração

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.....


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ca///